



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 78 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 397.900,00 (Trezentos e noventa e sete mil e novecentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 176 de 04 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 397.900,00 (Trezentos e noventa e sete mil e novecentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

0206001 - FUNDO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

2.021 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB - 40%

3.1.90.11.00 / 19 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	306.000,00
Total por Ação:	306.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	306.000,00

0206002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 / 1 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

0207001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.022 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE SAÚDE 15%

3.3.90.36.00 / 2 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00 / 2 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Total por Ação:	30.000,00

2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	50.400,00
Total por Ação:	50.400,00
Total por Unidade Orçamentária:	80.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CASSIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

0210000 - SECRETARIA MUNI. DE OBRAS, INFRAEST. E DES. URBANO

2.041 - GESTÃO DAS ATIV. DAS SEC. DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E DES. URBANO

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.500,00
Total por Ação:	1.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.500,00
Total Suplementado:	397.900,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0206001 - FUNDO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

2.020 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB - 60 %

3.1.90.13.00 / 18 - Obrigacoes Patronais	306.000,00
Total por Ação:	306.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	306.000,00

0206002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.008 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ENSINO INFANTIL

3.3.90.30.00 / 1 - Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.32.00 / 1 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	5.000,00
3.3.90.93.00 / 1 - Indenizações e Restituições	5.000,00
Total por Ação:	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00

0207001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.022 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE SAÚDE 15%

3.1.90.13.00 / 2 - Obrigacoes Patronais	10.000,00
3.1.90.94.00 / 2 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
3.3.90.32.00 / 2 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	20.000,00
Total por Ação:	40.000,00

2.027 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FMS - PAB VARIÁVEL

3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	400,00
---	--------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CASSIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação: 400,00

2.073 - GESTÃO DAS AÇÕES DO MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.33.00 / 14 - Passagens e Despesas com Locomocao

10.000,00

Total por Ação: 10.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 50.400,00

0210000 - SECRETARIA MUNI. DE OBRAS, INFRAEST. E DES. URBANO

2.041 - GESTÃO DAS ATIV. DAS SEC. DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E DES. URBANO

3.3.90.92.00 / 00 - Despesas de Exercícios Anteriores

1.500,00

Total por Ação: 1.500,00

Total por Unidade Orçamentária: 1.500,00

Total Anulado: 397.900,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, em 25 de novembro de 2020.

ROMUALDO RODRIGUES SETÚBAL

Prefeito Municipal

CPF : 071.900.345-87